

Secretaria da Câmara

EMENTA: Dispõe sobre baixa de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Canas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 / 2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Canas, Senhor Laerte Zanin**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis, discriminados na Relação de Bens, em anexo nesta Resolução, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Câmara Municipal providenciará a devolução e a transferência dos bens considerados inservíveis, ao Poder Executivo, para as suas devidas providências.

Art. 3º. Os responsáveis pelo registro do patrimônio, providenciarão a baixa no sistema patrimonial e encaminharão os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

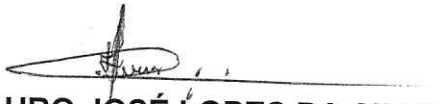
Câmara Municipal de Canas, 15 de agosto de 2024.



LAERTE ZANIN
Presidente



ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente



MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário



EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

1

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Abstenções ____ Ausências






Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
15/08/2024


Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade autorizar a Câmara Municipal de Canas a realizar a transferência de bens móveis considerados inservíveis, discriminados na Relação de Bens, em anexo nesta Resolução, ao Poder Executivo Municipal, após ter feito o levantamento, identificação, organização, avaliação, registro e evidenciação de bens de patrimônio público municipal, inclusive de bens considerados inservíveis, adquiridos pela Casa Legislativa. No levantamento efetuado alguns bens não são mais utilizados pelo Poder Legislativo, fazendo parte do acervo considerados como inservíveis os bens considerados como inservíveis estão discriminados na Relação de Bens, em anexo ao projeto em comento.

Diante do exposto, a propositura do presente projeto de resolução, no intuito de que se possibilite a devolução ao Poder Executivo, de todos os bens considerados inservíveis, para que o mesmo adote as devidas providências, em consonância à legislação vigente.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 15 de agosto de 2024.



LAERTE ZANIN

Presidente



ERNANI JOSÉ DA SILVA

Vice-Presidente



MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

1º Secretário



EDISON AFONSO DE LIMA

2º Secretário

2

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Abstenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

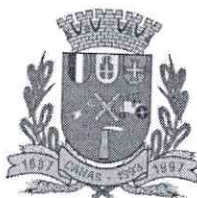


Relação de Bens:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	IMAGEM
01	BALCÃO	BALCÃO BEGE COM PRATELEIRAS	000170	
02	ARMÁRIO	ARMÁRIO BEGE COM PRATELEIRAS E GAVETAS	000171	
03	CONJUNTO DE MESAS	CONJUNTO DE MESAS MODULADAS BEGE	000175	

Relação de Bens:

04	GAVETEIRO	GAVETEIRO BEGE	000177	
05	TV PHILIPS 42 POLEGADAS	TV PHILIPS 42 POLEGADAS	000066	
06	COPIADORA/IMPRESSORA	COPIADORA/IMPRESSORA COLORIDA KYOCERA FSC 2026 MFP +	000227	



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

403

Ementa

EMENTA: DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS INSERVIVEIS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Autor

Poder Legislativo

Tipo da Matéria

Projeto de Resolução

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **02/09/2024 14:27:00**

54